

**PORTARIA Nº 12/SIA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Senador Petrônio Portela - Teresina/PI (SBTE).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.003383/2013-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 034/SBTE/2019 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Senador Petrônio Portela - Teresina/PI (SBTE).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 02: VFR / IFR – Não precisão – diurna/noturna;

Cabeceira 20: VFR / IFR – Não precisão – diurna/noturna;

d. Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: 7 (sete);

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável;

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável;

IV - Restrições Operacionais:

a) Restrição de operação simultânea de aeronaves classificadas com código número de referência 3 ou 4 na pista 02/20 com qualquer aeronave nas pistas de táxi “C” e do Pátio de estacionamento de aeronaves, quando as operações ocorrerem em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC), conforme Nível Equivalente de Segurança Operacional - NESO concedido pela Portaria nº 1671/SIA, de 12 de maio de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.156/SIA, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2018, Seção 1, página 82.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**